



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**CAMPUS DE PARANAÍ**  
**Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí**  
RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL CONFORME DECRETO N.º 69.599, DE 23/11/1971  
CNPJ (MF) 80.904.402/0001-50  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" - Av. Gabriel Esperidião, s/nº  
Telefone: (44) 3423-3210 - Fax: (44) 3423-2178  
Caixa Postal, 306 - CEP 87703-000 - PARANAÍ - PARANÁ



EDITAL N.º	INEXIGIBILIDADE N.º	PROCESSO N.º
015/2012-CPL	003/2012	015/2012

#### OBJETIVO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS (*software, código fonte*) E ROTINAS INFORMATIZADAS DO CONCURSO VESTIBULAR, para Faculdade Estadual de Educação, Ciências e letras de Paranavaí, conforme projeto básico.**

#### OBSERVAÇÕES

1. **PAGAMENTO A VISTA.**
2. Tipo de Licitação: **INEXIGIBILIDADE**
3. Valor máximo desta licitação: **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**
4. Dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 3390.39.08 – Fontes de Recursos: **250**
5. Órgão: 45 – SETI/PR – Unidade: 46 – UNESPAR / 11 – FAFIPA.

Paranavaí, 18 de junho de 2012

JOSÉ CARLOS BERTACCHI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**CAMPUS DE PARANAÍ**  
**Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí**  
RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL CONFORME DECRETO N.º 69.599, DE 23/11/1971  
CNPJ (MF) 80.904.402/0001-50  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" - Av. Gabriel Esperidião, s/nº  
Telefone: (44) 3423-3210 - Fax: (44) 3423-2178  
Caixa Postal, 306 - CEP 87703-000 - PARANAÍ - PARANÁ



EDITAL N.º	INEXIGIBILIDADE N.º	PROCESSO N.º
015/2012-CPL	003/2012	015/2012

**DA FINALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS (*software, código fonte*) E ROTINAS INFORMATIZADAS DO CONCURSO VESTIBULAR, para Faculdade Estadual de Educação, Ciências e letras de Paranavaí, conforme projeto básico.

**DA CONTRATANTE:**

**FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ**, com sede no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, nesta cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CGC(MF) sob n.º 80.904.402/0001-50, representada por seu Diretor, **ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 887.742-4 / PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF(MF) sob o n.º 197.293.249-72, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 580, Jardim Curitiba, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87708-200, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**DA CONTRATADA:**

**H.S DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.484/0001-48, com endereço na Rua Getulio Vargas, 265 – Jd. São João – Paranavaí – Pr, neste ato representada pela Sra. **MARIA MARIZETE DE SOUZA RIEMER**, sua sócia proprietária, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 1.566.069-4 SSP/PR e CPF nº 388.090.879-68, residente a Rua Getúlio Vargas, 265, Jd. São João – Paranavaí – PR, Cep 87.709-010; doravante denominada **CONTRATADA**.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição licitatória em virtude da contratada prestar serviços de natureza singular, inclui as instruções em linguagem própria de programação (código-fonte), prontas a serem executadas (programa). Vale lembrar que entende-se por programa (*software*) o conjunto escrito de instruções organizadas para o processamento automático de informações, configurado para operar, nos equipamentos para os quais foi desenvolvido, operações lógicas úteis, com fins determinados, a licença para uso não estabelece o direito de altera-lo. O *software* é bem intangível, protegido por registro específico, facultativo, pela legislação autoral, sendo assegurada aos seus autores a exclusividade do uso de suas obras.

O vestibular é todo informatizado, desde a inscrição do candidato via on-line através da internet, gerando um cadastro que alimenta um banco de dados, onde são realizados diversos relatórios, tais como: boleto e inscrição dos candidatos, etiquetas e relação para sala de provas, leitura dos gabaritos, processamento dos resultados, transferência de dados para matrícula dos aprovados para secretaria acadêmica.

Uma vez que a faculdade já utiliza este programa a vários anos, isto posto, há necessidade de contratação da empresa para as devidas mudanças no programa, isto é, no (código-fonte), conforme projeto básico em anexo.

**DO VALOR:** R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

**DO PRAZO:** 28 (vinte e oito) dias podendo ser renovado conforme artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93 1993 e artigo 104 da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007.

 <p><b>FAFIPA</b></p>	<p align="center"><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b>  <b>CAMPUS DE PARANAÍ</b>  <b>Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí</b>  RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL CONFORME DECRETO N.º 69.599, DE 23/11/1971  CNPJ (MF) 80.904.402/0001-50  Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" - Av. Gabriel Esperidião, s/nº  Telefone: (44) 3423-3210 - Fax: (44) 3423-2178  Caixa Postal, 306 - CEP 87703-000 - PARANAÍ - PARANÁ</p>	 <p><b>PARANÁ</b>  GOVERNO DO ESTADO  Secretaria da Ciência, Tecnologia  e Ensino Superior</p>
--	---	---

**DA ALTERAÇÃO:** O contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do mencionado artigo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente, correrão por conta da Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa 3390-3908 – Fonte de Recursos 250 – Órgão: 45 – SETI/PR – Unidade: 46 – UNESPAR / 11 – FAFIPA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, II, e § 1º, C/C art. 13, III e § 3º da Lei N° 8.666/93.

Paranavaí, 18 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS BERTACCHI**  
*Presidente da Comissão de Licitação*

Ratifico a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

**ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO**  
**DIRETOR**